



Requição. Cúrcia p/ Casa, cópia ao auto. 14/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Ofício nº 180/2019

Miracatu, 10 de maio de 2019.

Prezados Senhores;

Com nossos cordiais cumprimentos através do presente e em atenção ao Requerimento nº 35/19, de autoria da nobre Vereadora Sueli Tiemi Tanaka de Matos, encaminhar as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Educação.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A
Câmara Municipal de
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 508/2019
Data: 14/05/2019 - Horário: 15:58
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, 120 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000

Tele/Fax (13) 3847-1265/1860 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br - CNPJ: 46.583.654/0001-96

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 275/19

DATA: 09/05/2019

DOCUMENTO: Andamento

ASSUNTO: Requerimento nº 35/19 - Câmara Municipal

ORIGEM: Departamento Municipal de Educação

DESTINO: Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Marcelo Oliveira Souza Fuzaro

() Informação (X) Manifestação () Parecer () Solicitação
() Convocação () Encaminhamento () Outros

Ilmo. Senhor,

Em atendimento à C. I. nº 207/19-MRCO, protocolada sob o nº 2075/19 na data de 27/03/19 concernente ao **Requerimento nº 35/2019** da Câmara de Vereadores, subscrito pela nobre vereadora **Sra. Sueli Tiemi Tanaka de Matos**, e a vista do que representou a manifestação do setor de transporte escolar, através de estudos internos para deslocamento para a cidade de Registro conforme proposta temos a informar o seguinte:

- **Considerando** que o horário de saída de Miracatu para Registro das empresas privadas de transporte de estudantes como a **CSR e Rota do Sol é 18h20**, a fim de que não haja atraso na entrega dos alunos nas Escolas;
- **Considerando** que o horário de chegada dos nossos motoristas na garagem após realizarem o transporte escolar regular, gira em torno das **19h**, podendo alguns motoristas chegar até às **19h20** em função de algumas rotas. Considerando que nossos veículos possuem velocidade controlada máxima de 80 km/hora. Caso a Prefeitura fosse realizar o transporte todos os estudantes chegariam muito atrasados na Escola.
- **Considerando** que os carros disponíveis para transporte dos estudantes para o destino Registro, que hoje gira em torno de **200 (duzentos) alunos**, são os seguintes:

1. Placa: EEF 7894 – 20 lugares
2. Placa: EGI 6643 – 19 lugares
3. Placa: EGI 6635 – 32 lugares
4. Placa: DJL 2571 – 20 lugares
5. Placa: EGI 6645 – 40 lugares
6. Placa: DJM 7822 – 13 lugares
7. Placa: DJM 7680 – 13 lugares

Portanto temos disponíveis **157 lugares** em nossos carros, o que é insuficiente para a demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, 120 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000
Tele/Fax (13) 3847-1265/1860 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br - CNPJ: 46.583.654/0001-96

- **Considerando** que nossos veículos não possuem poltronas reclináveis, e são veículos inadequados para viagem de longa distância.
- **Considerando** que não dispomos de carros reservas para socorrer algum carro que apresente algum problema mecânico, pois os outros três carros que possuímos que não constam na lista acima são veículos traçados - (4x4), são veículos utilizados somente em estrada de difícil acesso. E além disso estes carros só comportam 18 lugares, o que se torna inviável utilizar um carro deste para socorrer por ex.: um carro de 40 lugares que tenha apresentado algum problema mecânico, pois não haveria espaço suficiente para o transporte de todos os alunos, o que resultaria num enorme transtorno;
- **Considerando** que não temos pessoal disponível no Administrativo fora do horário normal de expediente que possa estar auxiliando o motorista quando ocorrer algum tipo de problema mecânico no veículo;
- **Considerando** que a jornada de trabalho dos motoristas **contando com as horas extras** vai das **05h30 às 19h**. Caso fossem realizar o transporte dos estudantes universitários retornariam para Miracatu por volta das **00h00**, o que poderia se tornar exaustivo para o funcionário uma vez que eles teriam pouquíssimo tempo para descansar, o que poderia resultar em risco para os alunos que seriam transportados no dia seguinte, a partir das **05h30** da manhã.
- **Considerando** que cada motorista já realizam em média **03 horas extras e meia**, diariamente. Se realizarem o transporte dos alunos para Registro as horas extras aumentarão consideravelmente, ou seja, serão realizadas **05 cinco horas extras** a mais, totalizando **08 horas extras e meia**, diariamente, a seguir apresentaremos as despesas que serão acrescentadas com as referidas horas extras;
- **Considerando a previsão das despesas abaixo, que serão acrescentadas em função do referido transporte.**

➤ **Combustível**

35 litros de Diesel em média por carro, diariamente. (Ida e Volta)
7 carros = 245 litros/dia de Diesel
245 litros x 22 dias = 5.390 litros/mês
5.390 L x R\$ 4,12 = **R\$ 22.206,80/mês**

****Os cálculos a seguir foram baseados na planilha fornecida pelo Depto Administrativo, conforme C.I. nº 159/19 - ADM, protocolada sob o nº 2555/19, em anexo.**

➤ **Horas extras** - Além das horas extras que já vem sendo pagas

R\$ 987,50/mês cada motorista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, 120 - Centro - Miracatu/SP - CEP: 11850-000
Tele/Fax (13) 3847-1265/1860 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br - CNPJ: 46.583.654/0001-96

R\$ 987,50 x 7 = R\$ 6.912,50/mês

➤ **Adicional noturno**

R\$ 75,26/mês cada motorista

R\$ 75,26 x 7 = R\$ 526,82/mês

➤ **DSR**

R\$ 152,13/mês cada motorista

R\$ 152,13 x 7 = R\$ 1.064,91/mês

➤ **Encargos**

R\$ 272,84/mês cada motorista

R\$ 272,84 x 7 = R\$ 1.909,88/mês

➤ **Diárias** (Conforme lei complementar 036 de 11 de março de 2016)

Valor da diária - R\$ 25,00

R\$ 25,00 x 22 dias = R\$ 550,00/mês

R\$ 550,00 x 7 = R\$ 3.850,00/mês

PREVISÃO DE GASTOS TOTAL – R\$ 36.470,91

OBS.: Não foram inclusos na previsão das despesas acima, os gastos com manutenção que poderão ocorrer com mais frequência em função da utilização extra com o referido transporte.

- **Considerando** que hoje a Prefeitura tem uma despesa mensal de aproximadamente **R\$ 36.000,00** com os estudantes da cidade de Registro.

Diante do exposto, **OPINO DESFAVORAVELMENTE** à proposta apresentada através do Requerimento nº 035/2019 - Câmara Municipal de Miracatu, por entender que a matéria em tela não traria benefícios para ambas as partes.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Jair Bezerra da Silva

Diretor do Departamento de Educação

RG: 42.301.155-8